

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Hera Serviços Médicos Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2081, pág.04/05, de 15 de agosto de 2.024

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 437/2024

Valor: R\$ 577.792,00

Avaré, 15 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 437,12027/2024

Valor: R\$ 577.792,00

Avaré, 15 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS- AGOSTO/ 2024

REF.: EXONERAÇÕES (DO QUADRO EFETIVO)

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
107-E/24	JEFFERSON DE MELO NASCIMENTO	05/08/2024	A PEDIDO
108-E/24	LORENA MOURAO BORGES	05/08/2024	A PEDIDO
109-E/24	TAIS PRISCILA BATISTA SAMPAIO	05/08/2024	A PEDIDO
110-E/24	SILVANA PERES RAMOS BARAO	08/08/2024	A PEDIDO

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 15/08/2024
Hora: 14:06:12
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 19/09/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
MKM4H82	X043051622	03/06/2024	554-1 2
EQY2470	C0000052012	08/06/2024	554-1 3
GGH4G88	26N43013111	28/06/2024	500-2 0
DHO2486	R000047200	06/07/2024	745-5 0
CWP7518	R000047204	06/07/2024	745-5 0
CKY6171	R000047263	07/07/2024	747-1 0
FBD5121	R000047549	14/07/2024	745-5 0
FBD2009	26N43013280	19/07/2024	500-2 0
AWE3C78	26N43013282	19/07/2024	500-2 0
ECT9G64	R000047994	24/07/2024	747-1 0
ECT9G64	R000048077	25/07/2024	745-5 0
JBB2D03	R000048098	26/07/2024	745-5 0
GAR4H19	26N43013385	02/08/2024	500-2 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 15/08/2024
Hora: 16:38:23
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 04/10/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
JBS8F67	26N43012086	26/02/2024	500-2 0	260,32
ETS4004	R000041782	16/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042430	29/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042431	29/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042510	30/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042486	30/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042497	30/03/2024	745-5 0	130,16
STV8G16	R000042599	01/04/2024	745-5 0	130,16
EIA2J87	R000042829	05/04/2024	745-5 0	130,16
QQI3H71	R000043163	12/04/2024	745-5 0	130,16
GZP8J00	X043051277	17/04/2024	554-1 2	195,23
DHZ6892	R000044058	29/04/2024	745-5 0	130,16
EAD3D07	R000044143	01/05/2024	745-5 0	130,16
ARR3F72	R000044282	03/05/2024	747-1 0	880,41
EHX5C49	26N43012632	03/05/2024	500-2 0	260,32
EHX5C49	26N43012633	03/05/2024	500-2 0	1.760,82
AYS1B06	R000044315	04/05/2024	745-5 0	130,16
BYR4272	R000044318	04/05/2024	745-5 0	130,16
ACF6868	R000044309	04/05/2024	745-5 0	130,16
EIA2J87	R000044339	05/05/2024	745-5 0	130,16
NGD1J29	R000044571	11/05/2024	746-3 0	195,23
GIW7F18	R000044829	15/05/2024	745-5 0	130,16
FFF9G51	26N43012819	17/05/2024	500-2 0	260,32
FET6A63	C0000040955	20/05/2024	763-3 2	293,47
DCO8H07	C0000040958	20/05/2024	518-5 1	195,23
ECT9G64	R000045513	30/05/2024	745-5 0	130,16

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.039 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.6º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	13- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 de Agosto de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

LEONARDO PIRE RÍPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.